DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quarta-feira, 29 de março de 2023 Ano IV | Edição nº 600



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNCIPAL DE SANTO EXPEDITO

= RESOLUÇÃO N° 001/2.023 =

"TRATA DA UTILIZAÇÃO TEMPORAL DA OPÇÃO DE LICITAR OU CONTRATAR PELAS LEIS Nº 8.666/1993, 10.520/2002 E 12.462/2.011, DE QUE TRATA O ENTENDIMENTO DO TCU NO TC 000.586/2023-4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Adota a opção pelo regime antigo (Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), para licitar ou contratar, desde que, esteja em qualquer etapa da fase preparatória dos certames ou motivação até 31 de março de 2.023, com a masterização do edital até 31 de dezembro de 2023, obedecendo as regras do entendimento do TCU, emanados no TC nº 000.586/2023-4, Acordão nº 507/2.023.

Art. 2º - Os processos que não se enquadrem nas diretrizes estabelecidas no artigo anterior deverão observar com exclusividade a Lei nº 14.133/2.021.

Art. 3º - As despesas decorrentes com aplicação da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Expedito, 29 de março de 2.023.

MAYARA DOS S. PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Expedito, aos 29(vinte e nove) dias do mês de março de 2.023 (dois mil e vinte e três) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

MARIA DE FÁTIMA RIBAS RÊGO
Secretária Legislativo